Anno de 1842. Quinta Feira 28 de Abril. Anno XVIII. N. 92.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia lojas de livros Numeros 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, na segunda e sexta feira.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quinta feira. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
25 Seg. s. Marcos Evangelista. Chanc. Aud. do J. de D. da 2. v.
26 Terç. s. Pedro de Rates. Rel. Aud. do juiz de Direito da 1. vara.
27 Quart. s. Tertuliano B. Chanc. Aud. do J. de D. da 3. v.
28 Quint. S. Vital M. Aud. do J. de D. da 2. v.
29 Sext. S. Pedro M. (✠ na freguezia de s. Pedro M.) Aud. do J. de D. da 1. v.
30 Sab. S. Catharina de Sena. Aud. do J. de D. da 3. v.
1 De Maio Dom. A Maternidade de N. Sra. s. Felippe, e s. Tiago Ap.

Preamar do dia 28 de Abril.
1.ª a 6 horas e 54 m. da manhã.
2.ª a 7 horas e 18 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 27 DE ABRIL.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.		Prata - Pezos Columnares	1,680
» » Paris 320 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,680
» » Lisboa 80 a 85 p. 100 de pr.		» miuda 1,440 a	1,460
Ouro - Moeda de 6,400 V.	15,000	Moeda de cobre 3 por 100 de disconto.	
» » » N.	14,900	Disconto de bilh. da Alfandega 1 por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,200		
Prata - Patacões	1,680	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Quart. ming. a 2 -- ás 4 horas e 11 m. da tarde.
Lua Nova a 10 -- ás 8 horas e 13 m. da tarde.
Quart. cresc. a 18 -- ás 4 horas e 14 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 9 horas e 8 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DO CORRENTE.

Officio — Ao commandante das armas, dizendo, que fôra presente a participação, que fez á presidencia, sobre a prisão do soldado da companhia de artifices Anastacio Guedes Alcanforado, que fôra preso por ordem dada pelo tenente commandante da 1. companhia do 2. batalhão da guarda nacional, a que elle antes pertencia: e que, como tão desagradavel occurrencia tivesse lugar com o pretexto da falta de sciencia das participações, que houvérão, pela demora, que tem, em passarem pelos tramites do estilo, em consequencia de morar fóra da cidade o commandante superior, determine aos commandantes dos corpos de 1. linha, e ao da dita companhia, que, apenas assente praça um G. N., o participem directamente ao respectivo commandante do batalhão, alem da participação regular, que deve ser feita ao commandante superior, ou chefe de legião.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional d'este municipio, communicando ter expedido a ordem supra, para evitar, que ainda se repita a desagradavel occurrencia, que teve lugar a 17 do corrente, em consequencia de ser preso um soldado da companhia de artifices, que pertenceo á guarda nacional, pelo pretexto de não ter elle communicado ao batalhão a sua praça.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, significando-lhe, em resposta ao seu officio de 20 do corrente, que approva o contracto por elle feito com o mestre de carpina Antonio Leonardo Dias pela mão d'obra para a promptificação da casa do risco d'aquelle arsenal pela quantia de 1:750$000 reis, com as condições, constantes do citado officio.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, transmittindo a filiação do clarim, Francisco de Paula Pinto, que se engajára no esquadrão de cavallaria da guarda nacional do municipio de Iguarassú, a fim de que lhe mande abrir o competente assentamento de praça.

Dito — Ao referido inspector interino, dizendo, que vindo pessoalmente queixar-se á presidencia o vigario de S. Lourenço da matta do termo do Recife, que por aquella thesouraria se lhe recusára pagar os seus ordenados vencidos até dezembro passado no 1. semestre do anno corrente, contra os annuncios pela mesma thesouraria feitos em consequencia da ordem de 17 de março passado, cumpre, que faça executar pontualmente as ordens da presidencia, e assegurar aos empregados publicos toda a confiança nos annuncios da referida thesouraria, mandando pagar sem demora o que se deve ao referido vigario no dito 1. semestre.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda, ordenando, que mande realisar o pagamento do pret do destacamento da commarca do Rio Formozo, relativo ao mez de março ultimo, não obstante a duvida apresentada pelo encarregado da contabilidade militar, a qual não pode proceder, por que sendo o referido destacamento composto de trinta praças de pret, fica bem sobentendido, que n'este numero se não inclue o official, que o commanda, embora se diga, que da tabella enviada áquella thesouraria pelo commandante das armas consta ser o dito destacamento de trinta praças, incluzive o official, pois que o contrario se conhece dos mappas mensalmente remettidos á secretaria pelo mesmo commandante das armas, nos quaes he considerado o destacamento, de que se tracta, como composto de um official, um inferior, trez cabos, e vinte e seis soldados.

Dito — Ao chefe de policia interino da provincia, dizendo-lhe, que sirva-se de expedir as convenientes ordens aos seus delegados, para que permittão, que os guardas nacionaes das villas do interior sejão recolhidos presos á ordem de seos commandantes nas cadêas das mesmas villas, e mandem, que os carcereiros os recebão sem especial requisição, bastando a primeira, em que os chefes dos corpos das comarcas representem aos mesmos delegados esta nece sidade.

Dito — Ao chefe interino da legião de Santo Antão, declarando, em resposta aos seus officios de 18 e 19 do corrente, em que dá parte da fuga do guarda nacional designado para o batalhão destacado, por ter o carcereiro da cadêa d'aquella villa recusado recebel-o sem ordem do respectivo delegado, que estando as cadêas á disposição dos encarregados da policia, fazia-se necessaria uma requisição dos chefes de legião, ou de batalhões ás mesmas authoridades policiaes, para que elles permittissem a prisão dos guardas nacionaes nas ditas cadêas, em falta d'outras casas destinadas para a detenção dos mesmos; e communicando-lhe o conteudo do precedente officio.

Dito — Ao chefe da legião de Nazareth, auctorisando-o para alugar n'aquella comarca uma casa com as commodidades precisas para n'ella se aquartelar o contingente da G. N. de seu commando, ou outra qualquer, que com alguma pequena despeza possa servir para o mencionado fim.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, significando-lhe, em resposta ao seu officio de hontem, que pode remetter para o arsenal da Côrte, conforme propõe em seu mencionado officio, as pipas d'aguada, que forão entregues pelo commandante da barca = Triunfo da inveja. =

Dito — A' camara municipal de Flores participando ter a Assembléa legislativa provincial approvado as suas contas do anno financeiro de 1840 a 1841, e mandado louval-a pela regularidade de sua escripturação, e zelo na arrecadação de suas rendas.

Portaria — Ao commandante do patacho = Pirapama =, ordenando-lhe, que se faça de vela hoje mesmo para a Ilha de Fernando, depois de ter recebido o capellão, e a farinha, que para alli se destina; e determinando-lhe, que volte a este porto, condusindo a pedra de calçar, que lhe for remettida pelo commandante da mesma ilha.

Officio — Ao commandante da sobremencionada ilha, communicando-lhe, que para alli parte o supracitado patacho, condusindo o padre capellão, e 700 sacas de farinha, que pelo inspector da thesouraria da fazenda lhe serão remettidas: e intelligenciando-o de que o referido patacho deve voltar com a brevidade possivel, condusindo a pedra de calçar, que poder carregar.

Dito — Ao inspector geral interino das obras publicas auctorisando-o para mandar fazer o reparo, que precisa o telhado da repartição da thesouraria das rendas provinciaes, que se acha arruinado, segundo lhe representou o respectivo inspector interino, e elle participa em officio de 18 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS.

CONTINUAÇAÕ DO EXPEDIENTE DO DIA 19 DO CORRENTE.

Officio --- Ao Exm. Snr. Presidente, remettendo-lhe informado o requerimento do Cirurgião-mor Antonio Correia dos Anjos, á pouco recolhido da Ilha de Fernando, que pedia se lhe mandasse abonar as comedorias de embarque que deixou de receber quando da Corte embarcou para esta Provincia, encarregado do tractamento dos prisioneiros rebeldes do Rio Grande do Sul; e bem assim os soldos de Fevereiro, e Março já vencidos, por isso que se achava sem meios de subsistencia, em Provincia estranha.

Portaria -- Ordenando a João Saraiva d'Araujo Galvão, nomeado pelo Exm. snr. Presidente, Capitão para o Batalhão de G. N. destacado, que marchasse para a Villa do Limoeiro, levando em sua companhia o Tenente Joze Jeronimo Fernandes Guimarães, e Alferes Francisco Joaquim Guedes Alcanforado, e ali recebesse o contingente de 50 praças, que tinha de dar a Legião, devendo logo que tivesse recebido 25 praças, fazer a competente communicação.

IDEM DO DIA 20.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, pedindo-lhe alguns esclarecimentos a cerca dos motivos que deraõ lugar a ter sido recrutado na Villa de Porto-calvo, Marcos Joze de Santa Anna, casado com filhos, hoje soldado do Batalhão Provisorio desta Provincia, que requer sua demissão.

Dito -- Ao Exm. Commandante das Armas da Corte, reinviando-lhe a guia do soldado João Nepomuceno, por não ser a propria que se havia requisitado ao seu antecessor; por quanto a guia pedida dizia respeito ao soldado João Nepomuceno, vindo do Maranhão no Vapor S. Salvador, em fins de Dezembro do anno p. p., e o que se devolvia pertencia a outro soldado de igual nome, transportado no Brigue Tres de Maio.

Dito -- Ao Exm. General, e Commandante em chefe do Exercito, communicando-lhe, que do 1. deste mez em diante, havia sido elevada a 50$ rs. a prestação mensal de 30, que nesta Provincia deixou em soccorro de sua familia, o capitaõ Joaquim de Pontes Marinho, e a 35$ rs., a de 25$, que tambem deixaraõ os Tenentes, Francisco Rodrigues Cardozo, e Secretario Felippe Marques dos Santos, todos do 6. Batalhão de cassadores de Linha, devendo-se por tanto do referido dia em diante, deduzir-se taes prestações dos vencimentos a que estes Officiaes tiverem direito durante a campanha.

Dito -- Ao Inspector da Thesouraria, cõmunicando-lhe o exposto no officio precedente.

Dito -- Ao mesmo, remettendo-lhe o pret dos vencimentos do destacamento da Ilha de Fernando de Noronha, ate o fim do corrente mez, a fim de que fosse satisfeito, e entregue a respectiva importancia ao Quartel-mestre do 3. Batalhão de Artilheria a p.

Dito -- Ao Chefe interino da Legião de G. Nacionaes da Cidade d'Olinda, dizendo-lhe, que para ter cumprimento o Aviso Imperial de 22 de Março ultimo, importava, que o Capitão que recrutou ao Guarda do Batalhão de Iguarassú, Francisco Januario Cabral, informasse quaes foraõ os motivos que o levaraõ a recrutar um Guarda de Municipio alheio, que alem de ter sido prompto para o serviço, sustentava a sua familia, composta de seu

FOLHETIM.

ARRHAS POR FÔRO D'ESPANHA (*).

Abandonado assim do seu guia, o infante D. Diniz soffrera resignado um successo que não podia embargar; mas digno filho de D. Pedro conservára intacta a sua má-vontade a D. Leonor. Abandonado dos seus parciaes, vendo, senão trahida, ao menos quasi morta e inactiva a alliança de Pacheco, e, para maior desalento, seu irmão mais velho o infante D. João ligado com essa mulher, da qual este então mal pensava lhe viria a ultima ruina: —no meio de tanto desamparo, o infante a principio timido e irresoluto sentira crescer a ousadia com os perigos; sentira girar-lhe nas veias o sangue paterno. Obrigado a seguir a corte, nunca D. Leonor achára um sorriso nos seus labios; nunca o vira conter diante della um só signal de despreso. Assim a colera d'elrei contra seu irmão havia chegado ao maior auge, e os calculos de fria e paciente vingança estavam resolvidos no animo de Leonor Telles.

A cavalgada tinha subido a encosta e atravessando a porta de Vandoma, que em parte ainda subsiste, e passado em frente da sé, junto da qual se estendiam os paços episcopaes. Alli as danças e folias pararam e fizeram por um momento silencio: então o infante D. João tomando nos braços a formosa rainha a apeou do palafrem: apoz ella elrei saltou ligeiro do seu fogoso e agigantado ginete. Dentro em pouco toda a comitiva tinha desapparecido no profundo portal dos paços, e os donzeis conduziam os elegantes cavallos, as mulas possantes, e os mansos palafrens para as vastas e bem providas cavallariças do mui devoto e poderoso bispo da antiga Festabole (1).

O aposento principal dos paços, quadra vasta e grandiosa, estava de antemão ornada para receber os hospedes reaes do velho D. Affonso. Um throno com dois assentos d'espaldas indicava que a elle ia subir tambem uma rainha. D. Leonor entrou seguida das cuvilheiras e donzellas da sua camara: elrei de todos os principaes cavalleiros. Viam-se entre estes o alferes-mór Ayras Gomes da Silva, ancião veneravel que fôra seu aio, o orgulhoso mordo-mór D. João Affonso Tello, Gil Vasques de Resende, aio do infante D. Diniz, o prior do Hospital Alvaro Gonçalves Pereira, e muitos outros fidalgos que ou seguiam a corte, ou tinham vindo assistir ás bodas reaes.

Guiada por D. Fernando, Leonor Telles subiu com passo firme os degraus do throno, e como o navegante, que, affrontando temporaes desfeitos por mares incognitos e aparcellados, e chegando ao porto longinquo, quasi que não crê pisar a terra de seus desejos, assim esta mulher ambiciosa e audaz parecia duvidar da realidade da sua elevação. A alma sorria-lhe a mil esperanças: a vida transbordava nella. A seu lado um rei, a seus pés um reino! Era mais que embriaguez; era delirio. Ella sentia um novo affecto, um como desejo de perdão aos seus inimigos! Tremeu de si mesma, e convocando todas as forças do coração salvou a sua ferocidade hypocrita, que parecia querer abandona-la. Era severo o seu aspecto quando esses pensamentos estranhos lhe passaram pelo espirito; mas o sorriso tornou a espraiar-se-lhe no rosto, quando o instincto de tigre pôde faze-la triumphar desse momento em que a generosidade costuma accommetter com violencia as almas vingativas e ferozes— o momento em que se realisa a summa ventura por largo tempo sonhada.

Do alto do throno e em pé D. Fernando estendeu a mão: o tropel de cortesãos e cavalleiros, de donas e donzellas, formaram aos lados da espaçosa sala fileiras esplendidas, immoveis e silenciosas: elrei volveu olhos lentos para um e outro lado, e disse:

« Ricos-homens, infanções, e cavalleiros de Portugal: um dos mais nobres sacramentos que Deus neste mundo ordenou foi

(*) Vid. o Diario N. 71, 72, 75, 76, 77, 79, 84, 85, 86, 88 e 91.

(1) Nome primitivo do burgo do Porto. Vid. Cunha, Catal. dos Bispos dos Porto pag. 12 e 13.

Pai alejado, sua Mãi, e um irmão cego.

Dito -- Ao Tenente coronel commandante do Batalhão Provisorio, communicando-lhe, para que fizesse constar ao Ajudante do mesmo Batalhão, que o Exm. snr. Presidente, expedira ordem para ser-lhe abonado o quantitativo que a Lei marca para uma cavalgadura.

Dito -- Ao Commandante interino do 3. Batalhão d'Artilheria a pé, ordenando-lhe, que do 1. deste mez em diante elevasse a 50$ rs. a prestação mensal de 30¢ que deixou o Capitaõ Pontes Marinho, e a 35$ rs., a de 25$, que deixaraõ os Tenentes Rodrigues Cardozo, e Marques dos Santos.

Dito -- Ao Chefe de Policia interino, rogando-lhe a expedicção de suas ordens, para que fosse passado a respectiva prisão militar ate final julgamento, o soldado Joaquim Manoel do Nascimento, da companhia d'Artifices, que tendo sido preso pelo 1. Delegado do Termo desta cidade, se achava individamente recolhido a cadeia, sendo necessario intelligenciar aos Agentes de policia, do procedimento que devem ter com os presos militares, a fim de se evitarem requisições desta natureza.

Dito -- Ao Delegado do Districto de Santo Antão, devolvendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento, mencionados no seu officio de 18 deste mez, para serem processados em conformidade da Circular de 10 de Março ultimo.

Dito -- Ao mesmo, dizendo-lhe que assentaraõ praça os recrutas Joaquim Joze de S. Anna, e Luiz da França, constantes da relaçao que acompanhara o seu officio de 18 do corrente.

Portaria -- Ao Capitão Commandante da companhia d'Artifices, mandando excluir com guia de passagem para o Batalhão Provisorio o soldado Antonio Romaõ de Barros.

Dita -- Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ Provisorio, authorisando-o a receber com passagem, o soldado mencionado na Portaria acima.

Dita -- Ao Capitaõ Commandante da companhia d'Artifices, mandando excluir da mesma, com guia de passagem para o 3. Batalhão d'Artilheria a pé, o 2. cadete 2. sargento Joze Affonço dos Santos Bastos.

Dita -- Ao Capitaõ Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria a pé, authorisando-o a receber com passagem, o 2. cadete 2. Sargento de que tracta a precedente Portaria.

Dita -- Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes destacado, mandando d'ordem da Presidencia, communicada em officio datado de hontem, excluir do mesmo ao Guarda Joze Alves da Silva, por pertencer a Barca d'Escavação.

Dita -- Ao Capitão Commandante da companhia de Artifices, mandando em cumprimento a Lei, dar demissão aos soldados Antonio do Sacramento, e Joaquim Francisco do Livramento, por terem sem notas finalisado os seus engajamentos, e não quererem continuar no serviço.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia, informando o requerimento do Tenente Ajudante do Batalhão Provisorio José Teixeira Campos, em que pedio o abono da cavalgadura, e competente forragem pelo seu exercicio.

Dito — Ao Snr. Inspector da Thesouraria da Fasenda da Provincia do Pará, remettendo uma letra da quantia de 2:000$ reis, em cumprimento da Ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 10 de Janeiro do corrente auno.

Portaria — Ao Snr. Thesoureiro da Fasenda, para entregar a Firmino José Felis da Roza, pela caixa da receita geral, a quantia de 2:000$ reis da letra de que trata o precedente officio.

Dita — Ao Snr. Collector de diversas rendas do Municipio de Garanhuns, em resposta ao seu officio de 14 de Janeiro ultimo, em que pedio a restituição da quantia de 300$200 reis, que entregou ao Prefeito da Comarca, para despesas do recrutamento.

Dita — Ao Snr. Thesoureiro dos ordenados, para entregar a Mc. Calmont & Companhia, pela caixa do rendimento das contribuições do Monte Pio dos Servidores do Estado, a quantia de 1:398$215 reis, de uma letra, que saccarão a favor da Thesouraria Geral do estabelecimento do dito Monte Pio.

DIA 15.

Officio — Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia, rogando que a vista da folha de vencimentos dos Officiaes da Companhia de cavallaria ligeira de primeira linha, e do que nella expoem o Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, se dignasse communicar se a duvida por este offerecida, e que parece bem fundada deve, ou não ter lugar.

Dito — Ao Snr. Inspector da Thesouraria da Fasenda da Provincia das Alagoas, remettendo uma certidão paszada pelo Escrivão da Chancellaria da Relação desta Provincia, de 2 addicções da Decima, para mandar proceder a competente arrecadação.

Iguaes officios forão dirigidos aos Snrs. Inspectores das Thesourarias de Fasenda das Provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, e Ceará, remettendo a cada um uma certidão de 2 addições da Decima pertencentes á estas Provincias.

Dito — Ao Snr. Contador da Thesouraria, remettendo por copia para sua intelligencia as relações que acompanharão o officio do Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia de 26 de Março proximo findo, dos Bachareis formados, que se achão nomeados para Juizes Municipaes, e Promotores dos Termos desta Provincia.

Dito — Aos Snrs. I. L. Goldsmid, Wm. Thompson, e Wm. King. Agentes do Brasil em Londres, remettendo 2 letras de L. st. 1:000-«-«, e L. st. 3:000-«-« a 90 dias vista do saque de Mc. de Calmont & Companhia, abonado por Victorino Pereira Maia, sobre Mc. Calmont Brox, & Companhia d'aquella Cidade.

Portaria — Ao Snr. Thesoureiro da fazenda, para entregar pela caixa da receita geral, a Mc. Calmont & Companhia, a quantia de 25:714$285 reis correspondente as 3,000 L. st. de que tracta o precedente officio ao cambio de 28.

Dita — Ao dito Snr. idem de 8:571$428 reis correspondente a 1,000 L. st. idem idem.

DIA 18.

Officio — Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia, informando o requerimento de Manoel Antonio da Silva Motta, sobre o terreno de Marinha, no lugar do atterro das 5 pontas.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. idem de José Lins de Souza em que pedio por aforamento perpetuo, outro terreno de Marinhas.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. idem de Joze Joaquim Freire de Souza, em que pedio licença para na legoa de terra em quadro, que antigamente havia requerido por sismaria, começar o seu estabelecimento de agricultura, ficando sujeito a todas as condições, que novamente forem impostas por Lei.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. idem de Deane Youle, & Companhia, no qual pedirão se lhes entregue livre de porte um embrulho, que se acha no correio desta Cidade, vindo da corte com amostras de fazendas.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr. informando sobre o imposto de 5 por cento, que devem pagar pelo augmento de soldo os Officiaes da Armada.

Dito -- Ao Snr. Commandante das Armas da Provincia, participando que achando-se o 2. Tenente reformado João Arsenio Barbosa, servindo por aviso do Governo Imperial, de Ajudante do Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, e devendo como tal substituir a este nos seus impedimentos, pedia se dignasse assim o communicar a quem julgasse necessario, afim de que por falta de conhecimento o serviço não padecesse.

Dito -- Ao Snr. Procurador Fiscal Interino da Fasenda, remettendo diversas contas de devedores á Fasenda Publica, para deligenciar, pelos meios, que estão a seu alcance, a prompta indemnisação dos cofres, como determinou a ordem do Tribunal do Thesouro Publico de 15 de Janeiro do corrente sob n. 10.

Dito -- Ao Snr. Inspector da Alfandega, mandando, em cumprimento do officio do Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia de 16 do corrente, que enviasse á Thesouraria, uma caixa com livros existente na Alfandega, que pelo encarregado dos negocios do brasil, em Napoles, foi remettido pelo navio Siciliano -- Gabriella -- com direcção ao Exm. Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, afim de ser remettida para o Rio de Janeiro, pelo Brigue --- Indiano --- a partir para aquelle Porto.

DIA 19.

Dito -- Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia remettendo a caixa com livros de que tracta o precedente officio.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., informando o requerimento de José Higinio de Miranda, em que pedio de aforamento perpetuo o terreno de Marinhas n. 164, situado no atterro das 5 pontas do bairro de Santo Antonio desta Cidade.

Dito -- Ao Snr. Contador da Thesouraria, remettendo por copia para sua intelligencia; o officio do Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia de 11 do corrente, em que ordenou, em consequencia do Imperial Aviso de 22 do mez ultimo, se pague ao Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello, os vencimentos de Juiz de Direito da 2.ª Vara do Civel desta Cidade, relativos ao periodo de 4 de Setembro a 20 de Novembro p. p.

DIA 20.

Dito -- Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia, informando os 3 requerimentos de Francisco de Amorim Lima, em que pedio licença, para vender parte dos terrenos de Marinhas, que lhe forão concedidos por titulo de aforamento.

Dito -- Ao mesmo Exm. Snr., participando que encontrando-se na conferencia dos Prets do Destacamento da Comarca do Rio Formoso, do mez de Março deste anno, o numero de 30 praças, exclusivé o Alferes, quando pela Tabella enviada pelo Commandante das Armas, á Thesouraria, em dito numero comprehende-se tambem o Official; rogava se dignasse communicar se deve, ou não admettir-se tal alteração.

Portaria -- Ao Snr. Thesoureiro dos ordenados, mandando pagar a Manoel Figueroa de Faria, 38$ reis importancia da impressão e papel de 1,000 exemplares dos 3 Editaes, que ultimamente se affixarão nos lugares publicos da Provincia.

DIA 21.

Officio -- Ao Exm. Snr. Barão Presidente da Provincia, com a representação do Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra, abaixo transcripta, sobre a intelligencia, que se deve dar a circular de 10 de Dezembro ultimo = Representação = Illm. Snr. —Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria as minhas ideias sobre aspretenções que os officiaes Reformados empregados no Batalhão Destacado de Guardas Nacionaes possão ter « como he de crer » aos soldos, e vencimentos da nova Tabella, afim de evitar o processo de duvidas, que podo interromper o expediente ordinario do serviço em prejuizo do mesmo e das partes. He mui sabida de V. S. a circular de 10 de Dezembro de 1841, para que eu a transcreva; e por isso passarei a emittir o que penso a respeito de taes pretenções, se existirem, em combinação com a letra da citada circular. O Decreto, que authorisa a destacar nesta Provincia 600 Praças dos Guardas Nacionaes, he de 9 de Dezembro daquelle anno, se não me illudo, e n. 108, e a circular, de que fallo, he do dia seguinte; isto he, de 10 do mesmo mez, e anno: logo por uma mui natural, e logica illação se deprehende: 1.º Que o Exm. Ministro da Guerra enxergou motivo sufficiente para tão immediatamente expedir a dita circular pela relação segundo parece, que tem com aquelle decreto, relação, que a meu ver por si se manifesta: 2.º Que a não existir esta circular, ou Imperial Aviso, os Officiaes Reformados de que trata a Lei de 18 de Agosto de 1831 no artigo 133, serião comprehendidos no augmento dos soldos, e vantagens da nova Tabella do 1 de Desembro do predito anno; e porque os Imperiaes Avisos se julgão Leis Regulamentares, que os explicão, ou declaraõ os modos da execução das Leis Geraes (o que não he derogar essas Leis), parece claro á todas as luses, que a circular mencionada foi expedida, para que os Officiaes Reformados em serviço de Guardas Nacionaes, que accumulão ao seu soldo os vencimentos de tropa de linha, conforme o citado artigo 133, se contentassem com esta vantagem, que já tinhaõ, isto he; a accumulação dos soldos da anterior Tabella, e não gozassem do beneficio da Tabella nova, sendo mui fraca, e occiosa ate « em meu entender » a observação a que se recorre, de que se cria um Batalhão com vencimentos, disciplina, e serviço todo de tropa de linha, parecendo querer dar-se maior força a esta observação com o adjectivo -- Destacado -- pois que esta qualificação de -- Destacado; está substancialmente subentendida, e essencialmente comprehendida no citado Decreto, que authorisa destacar Guardas Nacionaes, e neste sentido estão prevenidos soldo, vencimentos, disciplina, serviço, e organisação, seja ella qual for; porque os modos naõ mudaõ a natureza das cousas. Se esta observação podesse ser valiosa, e admittir-se, naõ escaparia de certo a sabedoria do Governo prevenil-a, bem como prevenio « quasi ao mesmo tempo do Decreto citado » pela referida circular em termos bem frisantes, e claros, que o augmento do soldo da nova Tabella annexa ao Decreto sob n. 260, não comprehende o que se tinha mandado, ou no futuro mandar pagar aos Officiaes reformados,

---

o matrimonio: como para os outros homens, para os reis se instituiu elle; porque por elle as coroas se perpetuam na linhagem real. E' por isso que eu desposei hoje a mui illustre D. Leonor, filha de D. Affonso Tello, descendente dos antigos reis, e ligada com os mais nobres d'entre vós pelo divido do sangue. Assim a rainha de Portugal será mais um laço que vos una a mim como parentes, que d'hoje ávante sois meus. Leaes como tendes sido a vosso rei pelo preito que lhe fizestes muito mais o sereis por este novo titulo. Em que pez a traidores, D. Leonor Telles é minha mulher! Fidalgos portuguezes, beijai a mão a vossa rainha.» (2)

O velho alferes-mór Ayras Gomes approximou-se então do throno a voz do seu moço pupillo: ajoelhou e beijou a mão a D. Leonor; mas o olhar que lançou para elrei era como o de pedagogo, que de mau humor se accommoda ao capricho infantil de um principe. Ao volver d'olhos do ancião, D. Fernando corou, e voltou o rosto.

O infante D. João, porem, dobrando o joelho aos pés da formosa rainha parecia trasbordar de alegria: contemplando-o, Leonor Telles deixou assomar aos labios um daquelles ambiguos e quasi imperceptiveis sorrisos que, vindos della, sempre tinham uma significação profunda. Por ventura que no infante D. João ella já não via mais que o precursor de humilhação de D. Diniz—do seu capital inimigo.

Apoz o infante, os fidalgos vieram successivamente curvar-se ante D. Leonor. Boa parte delles eram como os capitães vencidos seguindo ao capitolio um triumphador romano. Podia-se com effeito dizer que, maugrado desses que se rojavam a seus pés, ella conquistára o throno.

Toda a comprida fileira de nobres e officiaes da coroa tinha passado e ajoelhado no estrado real. Faltava um; —e era este, que, menospresando tantas frontes illustres por valor ou sciencia, por fidalguia ou riqueza, inclinadas perante ella, a mulher orgulhosa e implacavel esperava, cogitando no momento em que o mancebo ainda impubere, sem renome, sem poderio, celebre só por seu berço, e pelo desgraçado drama da morte de D. Ignez, viria tributar homenagem á que representava um papel analogo ao daquella desventurada, salvo na sinceridade do amor, e na innocencia da vida.

Mas esse para quem D. Leonor mais de uma vez volvera rapidamente os olhos, considerava com os braços cruzados aquelle espectaculo em perfeita immobilidade, de que unicamente saira quando Gil Vasques de Resende, que estava a seu lado, se affastára caminhando para os degraus do estrado. O mancebo apertára a mão do idoso aio tremula da idade com a mão ainda mais tremula de colera. Na conta de pai o tinha; venerava-o como filho, e a idea de o ver prostituir os seus cabellos brancos aos pés de uma adultera, o levára a esse movimento involuntario—involuntario, porque elle naquella postura e naquella hora não fazia mais que colligir todas as forças da alma para salvar a honra do nome de seus avós—do nome dos reis portuguezes, esquecida por um de seus irmãos, e talvez mercadejada por outro em troco de valimento infame. O velho entendeu o que significava este convulso apertar de mão: duas lagrymas lhe cahiram pelas faces; mas obedeceu a elrei.

Só faltava D. Diniz, que continuára a ficar immovel. Houve um momento de silencio sepulchral em toda a vasta salla, e este silencio era para todos indefinido, mas terrivel.

D. Fernando poz-se a olhar fito para seu irmão, enleiado, ao que parecia, em scismar profundo.

Pouco a pouco todos os fidalgos que povoavam aquella immensa quadra se poderiam crer petrificados como as columnas gothicas, que sustinham as voltas ponteaguadas do tecto, se não fosse o respirar anciado e rapido que lhes fazia ranger sobre os peitos e hombros os seus ricos briaes (3) ou as suas cotas de cavalleiros.

(2) Em grande parte extrahido quasi textualmente da Carta d'Arrhas de Leonor Telles datada d'Eixo aos 5 de janeiro da era de 1410 (1372).

(3) O brial era uma especie de camisola que os cavalleiros vestiam sobre as armas, e

empregados no serviço das Guardas Nacionaes, alem do que lhes compete como reformados, na conformidade do artigo 133 da Lei de 18 d'Agosto d'1831, e por isso entendo a circular como uma verdadeira excepção. Deduz-se a meu ver, que elles somente accumulão aos seus soldos de Reformados, os da antiga Tabella, isto he; a anterior com os vencimentos respectivos aos postos que occuparem em tal serviço --- O Verbo -- Fiscalisar -- parece ter sido inventado pelo escrupulo e subordinado ao exame; e que seus elementos de vida são as duvidas, e a incerteza: e, se isto he assim, como se me figura, e inculca a natureza da Fiscalização, como podem motivar surpreza, nem mesmo admiração as minhas duvidas nos casos sobre os quaes não exista Lei, nem ordem expressa da Authoridade competente; ou quando elles naõ sejão claros, e de facil intelligencia, maiormente para uma comprehensão curta; e apoquentada como a minha, ou eu ignore a Lei, se existir, ou veja uma pratica, que naõ he geralmente seguida no Imperio? Que outro Despertador, e por tanto que outra garantia tem a minha responsabilidade se não a duvida, quando não entendo liquida a materia submettida ao meu exame, segundo as Imperias Instrucções, que regulão o exercicio do meu Emprego, não resultando desta duvida prejuizo algum, porque o seu recurso pelas mesmas Instrucções se acha prevenido? Em taes casos a minha convicção me dicta que a duvida he um dever meu. Por tanto em presença do exposto, sirva-se V. S. darlhe a importancia, que melhor julgar a bem do serviço: mas, reclamo de V. S., que a bem do mesmo serviço me habelite preventivamente para saber haver-me no caso de verificar-se a hypothese, que faz o objecto desta Exposição, na certeza, que se as duvidas nos casos declarados constituem um dever meu; o meu primeiro dever he a minha inteira e prompta obediencia ás ordens superiores. Deos Guarde a V. S. Thesouraria de Pernambuco 21 de Abril de 1842 -- Illm. snr. Inspector desta Thesouraria, João Gonçalves da Silva -- Joze de Brito Inglez, Commissario Fiscal do Ministerio da Guerra.

Dito -- Ao Snr. Contador da Thesouraria, remettendo por copia para a sua intelligencia, o officio do Commandante da Ilha de Fernando de Noronha, de 3 do corrente, em que participou ter o Vivandeiro João da Rocha Muniz, recolhido ao cofre do Almoxarifado d'aquella Ilha, a quantia de 74$ reis, de que se passou um conhecimento; para ser pago por a Thesouraria; á José da Silva Lopez Fernandes, ou a sua ordem.

Dito -- Ao Snr. Commandante da dita Ilha, accusando a recepção do seu officio de 3 do corrente, e participando, que por o Patacho --- Pirapama --- se lhe remettem 700 saccos de farinha de mandioca para fornecimento dos armazens d'aquella Ilha; e lembrando a continuação das contas mensaes da Receita e despesa do respectivo Almoxarifado.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Passou-se Titulo de residencia á Joaquim Joze Lisboa de Oliveira, Joze Ignacio Coelho, Joaqu m Joze Gomes, Miguel Joze Barboza e Silva, Joaõ Ferreira, actualmente Joaõ Ferreira de Deos, Manoel Domingues da Silva Junior, Samuel Berez, Manoel de Faria, actualmente Manoel Joaquim de Faria, Joze Pedro Moreira, Manoel Silveira d'Avila, Sebastião Vieira Coelho, Joze Joaquim Pinto Martins.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 27 . . . 5:820$065

DESCARREGAÕ HOJE 28 DE ABRIL.

Galera Ingleza = Emily = Fasendas, maquinas, e taxas.

Brigue Europe = Carvão de pedra, um carro, e miudesas.

Brigue Inglez Nigthingale = Ferro, maquinismo, taxas e alcatrão.

Brigue Inglez = Funchal = Bacalhão.

EDITAL.

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo Juiz de Paz da Freguezia do SS. Sacramento do Bairro de Santo Antonio da cidade do Recife por S. M. o I. &c.

Faz saber que d'hora em diante as Audiencias deste Juizo serão nas terças, e sextas feiras ás 3 horas da tarde, ou no dia immediato sendo aquelles dias Santos, ou feriados; e para que chegue a noticia a quem convier mandei lavrar o prezente Edital, que será publicado pelo Diario. Bairro de Santo Antonio do Recife 27 de abril de 1842. = Eu Innocencio da Cunha Goianna, escrivão o escrevi. = Joaquim Bernardo de Figueiredo.

DECLARAÇÕES.

= O Patacho 4 de Maio de que é Capitão João Antonio da Silva, sai para o Ceará no dia 4 de Maio.

CONSULADO BRITANICO.

= Faz-ze saber aos subditos Britanicos residentes em Pernambuco, que a reunião annunciada para o dia 28 do corrente, fica transferida para segunda feira 2 de maio, ao meio dia, para os fins designados no acto George IV. Cap. 87. Consulado Britanico 27 de Abril de 1842. = H. Augustus Cowper, Consul

----

THEATRO.

Domingo 1.º de Maio infalivelmente desencantar-se-ha = O Valle da Torrente = sublime Melo Drama, que por causa das grandes cheias, e terriveis trovoadas, tem por duas vezes ficado encantado entre dois altissimos montes, que são divididos pelo mesmo Valle; mas os socios emprezarios para poderem desencantar a Peça, e faze-la navegar sem perigo dos Cachópos, pertendem pôr-lhe a reboque a jocosissima farça = As Astucias das Gamenhas = porem como a torrente pode ainda nessa noute estar impetuosa, para prevenir-mos os desastres e prejuizos que possão occorrer, roga-se ao respeitavel publico, que se digne contribuir para esta empreza com um consideravel numero de sedulas, que serão outras tantas taboas de salvação em que escapem do naufragio, os agentes e mais empregados do Theatro, do contrario teremos de ver desgraçadamente submergirem-se, tanto aquelles, como estes no pelago insondavel.

Principiará ás horas do costume.

AVISOS DIVERSOS.

☞ A pessoa que annunciou querer saber a residencia de Francisco Raimundo de Barros Tatayra, do Maranhão para tratar de negocios de seu interesse, o pode procurar na rua Augusta sobrado de José Maria Placido Magalhães no segundo andar.

☞ Pergunta-se ao Sr. Joaquim Joze Ferreira com que authorisação recebeo ceis saccas d'algodão remettidas por Ignacio Joaquim de Britto á Manoel Joze da Silva Braga, não sendo procurador deste.

☞ O Sr. Joaquim Vieira de Barros, que a poucos mezes chegou da Cidade do Porto a esta Cidade, queira ter a bondade de annunciar a sua morada que se lhe deseja fallar.

☞ Joze Jacome Tasso, retira-se desta provincia a tratar de sua saude, deixando sua familia.

= O 1. Secretario da sociedade Theatral-Recreio & Instrucçaõ, avisa aos membros da mesma que a commissão Administrativa tem marcado o dia 29 pelas 6 horas da tarde, para reunião geral, na casa da sociedade, para approvação dos novos Estatutos.

= Joze Pedro Marques da Silva, lendo o annuncio de Joaõ Baptista de Queiroz, em resposta ao seu de 25 do corrente; declara ao publico, que nada deve ao dito Queiroz, e que pode o mesmo demandallo, como annuncia, que jamais regeitará o desafio para a justiça.

= Narcizo Joze Ferreira, retira-se para o Ceará, no primeiro navio, que se offerecer para aquelle porto.

= Deseja-se fallar com o snr Antonio de Sá e Abreu, sendo que exista nesta praça: queira annunciar sua morada, ou dirija-se a rua Nova D. 14, á negocio de seu interesse.

= Roga-se ao snr. Peregrino Antonio d'Oliveira, que annuncie por esta folha, a sua morada.

— Sr. Manoel Pacheco de Queiroga; queira vir ou mandar receber uma caixa piquena de muzica que tem em poder do abaixo assignado.

Pedro José Ribeiro Alvares.

= Pilulas Vegetaes e Universaes Americanas. = A fama destas pilulas vegetaes do Dr. B. Brandreth pelas grandes curas dellas obtidas, faz com que sejão procuradas com avidez, e dellas fazem uzo tanto nos casos minutos, como nos mais intrincados. São recommendadas por milhares de pessoas a quem ellas tem curado de tisica, influencia, catarros, indigestões, disdeusia, dores de cabeça, dores ou peso em a nuca que geralmente são sintomas de apoplexia, ictericia, febres intermitentes, bilis, escarlatinas, febre amarela, e toda a classe de febres, asma, gota, reumatismos, enfermidades nervosas, dores no figado, pleuresia, debilidade interior, abatimento ne espirito, roturas, inflamações, inchações dos olhos, accidentes, paralisia, hydopresia, bechiga, sarampo, enfermidades dos meninos, tosse de toda a classe, colicas, dor de pedra, lombrigas, desenteria, surdesa, vagados de cabeça, enfermidade de S. João, erisipela, ulceras algumas de 30 annos, cancaros, tumores, inchações nos pés e pernas, almorreimas, irrupção de pelle, sonhos horriveis, pezadellos, toda qualidade de dores e molestias da mulheres, como obstruções, relaxações &c. Em todos os casos estas pilulas serão um remedio certo e simples, porem poderoso, para cura de molestias chronicas, contagiosas ou não, e o que as faz mais adaptaveis a este paiz, he que não tem a menor tendencia a resfriados quando se tomão. Não requerem dieta nem resguardo algum, a sua composição he tão simples que não fazem mal a mais tenra criança. Pelo agradavel de seu effeito e por ser a dose geralmente de 4 a 5, são estas pilulas preferiveis e superiores a qualquer outra medicina. Ellas tem sido a unica medicina de muitas familias por longo tempo, tirando sempre o desejado fim de restabelecer a saude. Sendo um grande preservativo para e escorbuto e tenesmo, e suas consequencias; os maritimos e viajantes não deverião ir sem ellas. Os habitantes do mato e sertão encontrarão nestas pilulas uma medicina que lhes assegure as vidas de seus escravos. O unico deposito das verdadeiras pilulas vegetaes he em casa de D. Knoth agente do author, no rua da Cruz D. 57, para onde se mudou de fora de portas.

N. B. Para maior segurança vai cada caixinha embrulhada em seu receituario, e lacrada com o sello da casa em lacre preto.

= Na presença do snr. Juiz dos Orfãos. se pora em hasta publica por arrendamento annual o conhecido sitio do arraial, do finado João Carlos Pereira de Burgos, contendo uma caza de vivenda de 4 aguas, sercada de espaçozos allegretes com o seu jardim, cozinha fora, a semelhança de uma Capella, portão forte e murado de pedra e cal ate as duas extremidades do rio, e o mais com cerca nativa, sobradinho para pombal, coxeira em baixo, cazas para feitor e escravos, estribaria para 3 cavallos, curral para vaccas e uma nova coxeira sobre a qual tem um sotaõ que avista parte da Cidade de Olinda, cáes a margem do rio, ponte, um grande banheiro, 2 telheiros para lavadeiras, allegretes; tudo de pedra e cal, um grande viveiro para peixe, e varios arvoredos estrangeiros em alinhamento que formão uma vista pitoresca; o qual será apregoado no dia 2 de maio proximo futuro ás 3 horas da tarde na caza da rezidencia do dito snr. Dr., na rua do Queimado, a requerimento da Viuva Inventariante D. Francisca da Cunha Bandeira de mello, para pagamento dos Credores, conforme a concordata que se selebron.

☞ A pessoa que percizar de uma ama de leite que tem bastante pratica de criar, ou mesmo querendo dar a criança para se criar em sua caza com bastante zello, dando-se fiador; dirija-se a rua dos quarteis no 1. andar do sobrado D. 11 que se dirá he apessoa.

☞ No dia 26 de Abril corrente, furtarão de dentro de uma canôa do recife um embrulho contendo 1 bilhete devedido em dois meios ditos da 2. parte da 1. lotheria do Rozario da Boa-vista dos numeros 2845, com o premio de 10$ reis, e mais uma sedula de 2$ reis tudo embrulhado em um papel pardo, quem o achou querendo restituir; dirija-se a Olinda rua do Varadouro venda de Joze Fernandes da Silva n. 19 que será recompençado, ficando serto que o Sr. Thesoureiro ja se acha siente.

☞ Na rua nova loja de caldereiro D. 14 está uma carta vinda de Lisboa para Joze Antonio Ferreira, que outra pessoa de igual nome recebera, cuja carta traz alguns papeis de importancia, quem for seu legitimo dono dirija-se a mesma caza que dando os signaes certos se lhe entregará a dita carta, recebendo-se o emporte que se tem pago.

☞ Perdeo-se as oito horas da noite do dia 25 do corrente na rua Formosa do bairro da Boa-vista, uma carteira contendo de vinte cinco a trinta mil reis em sedulas de um a cinco mil reis, quem a entregar na mesma rua no sobrado de Antonio Martins, onde morou o Commandante das Armas, recebe-rá a metade do conteudo da carteira.

Os labios d'elrei tremeram, como a superficie do mar encrespada pela leve e repentina aragem que precede immediatamente o tufão. Depois entreabrindo-os, com os dentes cerrados, murmurou:

« Infante D. Diniz, beijai a mão á vossa rainha! »

Foi um só o volver de todos os olhos para o moço infante: o sussurro das respirações cessára.

D. Diniz não respondeu: encaminhou-se para o meio do aposento: parou defronte do thronô, e olhando ao redor de si, perguntou com sorriso de amargo escarneo:

« Onde está aqui a rainha de Portugal? »

« Infante D. Diniz! — Disse elrei, cujo rosto o furor mal reprimido demudára. — Soffredor e bom irmão tenho sido por largo tempo: não queirais que seja hoje só juiz inflexivel do filho querido daquelle que tambem me gerou! Infante D. Diniz! Beijai a mão da mui nobre e virtuosa D. Leonor Telles, como fez vosso irmão mais velho, de quem devereis haver vergonha. »

« Nunca um neto de D. Affonso do Salado — replicou o infante com apparente tranquillidade — beijará a mão da que elrei seu irmão e senhor quer chamar rainha. Nunca D. Diniz de Portugal beijará a mão da mulher de João Lourenço da Cunha. Primeiro ella descerá desse throno e virá ajoelhar a meus pés; — que de reis venho eu, não ella. »

« De joelhos, dom traidor! — gritou D. Fernando, pondo-se em pé e descendo dois degraus do estrado. De joelhos, vil parceiro de reveis sandeus! Se a taberna de Folco Taca vos ouviu fazer preito infame aos peões de Lisboa, quebra-lo-heis diante de vosso rei — quebra-lo-heis, que vo-lo digo eu! »

D. Diniz viu então que todos os seus passos estavam descubertos: achava-se por isso á borda d'um abysmo. Hesitou um momento; mas lembrou-se de qué era neto do heroe do Salado, e precipitou-se na voragem.

« Vil é a mulher barregan e adultera, e essa é ambas as cousas. Traidor seria um rei de Portugal que assentasse o adulterio no throno, e vós o fizestes, rei deshonrado, e maldito de vosso Deus e de vosso povo! Quem neste logar é o vil e o traidor? »

O infante, acabando de proferir estas palavras, abaixou a cabeça, e deixou descahir os braços. Elle bem sabia, que se seguia o morrer.

(Continuar-se-ha.)

---

por cima da qual apertavam o cincto da espada. Tambem o vestiam sobre os pannos interiores quando andavam desarmados. O seu uso durou por toda a idade média e era ainda lembrado nos fins do seculo 16. em que o auctor, ou traductor do Palmeirim d'Inglaterra, tantas vezes se lembra delle. Nas leis sumptuarias de Affonso 4. não se trata é verdade de tal vestido; mas a rasão disso é obvia: -- o brial era trajo militar, e aquellas leis versam sobre o vestuario civil. Na ordenação affonsina L. 1. tit. 63. § 21 se manda cingir a espada a novel sobre o brial. O diccionario de Moraes affirma que o brial era o manto dos cavalleiros: é um dos bastos destemperos daquella babel da lingua portugueza. Eis o que diz o auctor do poema do Cid escripto no meado do seculo 12, fallando no brial. (Sanches P., Cast. ant. al siglo 15. t. 1. pag. 347.)

Vistiò camisa de ranzal tan blanca como el sol
. . . .
. . . .
Sobre ella un brial primo de ciclaton.

. . . .
Sobre esto una piel bermeia. . . .
. . . .
. . . .
. . . .
De suso cubrió un manto, que es de grant valor.

☞ Manoel Antonio Torres subdito portuguez, retira-se para o Ceará.

= Joze Maria Jorge, Negociante da provincia do Ceará, retira-se para a mesma provincia.

☞ Manoel Joze Salgado subdito portuguez retira-se para fora da provincia.

☞ Engomma-se com todo asseio, e por preço commodo, qualquer quantidade de roupa, e tambem se encarrega da lavage da mesma no Rio; quem pretender dirija-se a rua da cadeia velha n. 54 primeiro andar.

☞ Joze Gonsalves Villar negociante na provincia do Ceará retira-se para a mesma.

☞ Aluga-se uma casa com grande quintal, e muitos commodos, em S. Amaro junto as casas do Snr. Cardozo, por um ou mais annos: a tratar na rua Nova com o seu proprietario.

☞ O Sr. Francisco Joaqnim de Oliveira Guimarães queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a casa de Marques & Veiga na rua do Amorim para bem dos seus interesses.

☞ Carlos da Silva Tavares, retira-se para a provincia do Ceará.

☞ Faz sciente ao respeitavel publico Francisco Correia, que mudou o nome para Francisco Tavares Correia.

☞ Francisco Joze Machado Guimarães, subdito portuguez retira-se para o Brejo de areia.

☞ O abaixo assignado perdeo um meio bilhete da segunda parte da nona loteria do theatro de n. 1425, a vista do que previne ao Sr. Thesoureiro da mesma de a mais ninguem o pagar no caso de sahir premiado.

Joaquim de Oliveira Maia Junior.

☞ A 26 do corrente desappareceo da rua larga do Rozario um quartão castanho, com cangalha e cassoaes vasios de vender carvão, a pessoa que o aprehender poderá entregar em dita rua venda D. 4, que se pagará toda a despesa, e se gratificará.

☞ A pessoa que annunciou querer fallar ao Sr. Felis Vieira da Silva ou a seu filho Adriano Arches da Silva, dirija-se a rua do Crespo D. 8 lado do Sul.

☞ Antonio de Oliveira faz sciente ao respeitavel publico, que por haver outro de igual nome, de hoje em diante se assignará Antonio Marques de Araujo Oliveira.

☞ Aluga-se um sotão na rua de Hortas D. 36, com bons commodos, predio de D. Francisca.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 14 annos: na praça da Independencia numero 18.

☞ Antonio Joze Moreira de Carvalho, subdito portuguez, desde 4 de Dezembro de 1838, que se tem assignado Antonio Peixoto de Carvalho por ter encontrado outro de igual nome.

☞ Joanna Maria de Jesus, retirá-se para a Provincia das Alagôas, e como julga-se não dever nada nesta praça porisso faz o presente annuncio.

☞ Joaquim Francisco Rio que se mudou de uma casa de irmandade, na rua do Amorim, queira declarar a sua morada, ou dirija-se a rua do Queimado D. 11 a negocio de seu interesse.

☞ Quem annunciou querer comprar 2 selins uzados, dirija-se ao atterro dos affogados fabrica de tabaco.

☞ Na travessa da rua larga do Rozario D. 11, terceiro andar recebe-se discipulos para aprenderem a alfaiate, forros ou captivos, e da-se o sustento no caso de precisarem.

☞ Precisa-se fallar ao Sr Joze Mauricio Teixeira de Albuquerque: annuncie a sua morada.

☞ Um socio do gabinete literario, tendo ido ao mesmo ja a bastantes dias, e a diferentes horas e tem achado sempre fechado, portanto pede ao Sr. bibliotecario do mesmo em que dias e a que horas está aberto para não perder o seu tempo.

☞ Perdeo-se uma letra da quantia de 200$ com o ultimo indoca por João Joze Marques de Araujo, a favor de Gaudino Agostinho de Barros; quem a achar, queira dizer onde procura-la, ou manda-la a casa do dito Gaudino, na pracinha do Corpo Santo D. 67, que será gratificado assim o queira.

☞ Francisco Caetano Profirio, e Custodio Moreira da Silva, vendo o annuncio de sexta feira 22 do corrente de Anna Luiza Correia de Mello, declarão, que elles, e suas mulheres são legitimos senhores e possuidores do sobrado da rua de Agoas verdes D. 27, e do terreno na rua dos Martirios, os quaes se achão desembarassados de pinhora, e hypotheca, e pedem a mesma Anna Luiza, que se tem sobre os mesmos bens algum dominio, apresente titulo, pena de se haver por calumnioso o seu annuncio, pois que não o tendo não pode ella embarassar, ou coarctar o pleno direito dos annunciantes.

☞ Jacinto Augusto de Miranda, subdito portuguez retira-se para Angola.

☞ Bernardo da Silva faz sciente ao respeitavel publico, que de hoje em diante se assignará Bernardo Francisco da Silva.

☞ O consignatario da Barca Ermelinda, que seguio deste porto para o de Angola, e que foi ali tomada, e conduzida para a serra Deoa; faz publico aos snrs. carregadores da mesma Barca que ella foi julgada má presa, e seguio o seu destino.

☞ Joze dos Reis desejando sempre mostrar quanto he grato aos beneficios recebidos do respeitavel publico Pernambucano, em satisfação ao pedido incerto no Diario numero 91 e de outras pessoas estimaveis fará cantar na proxima noute de divertimento a tonadilha Chiquita, não como parte integrante desse divertimento, mas como tributo de seu sincero reconhecimento, e para que essa repitição não molesto aquelles pessoas, que não exigirão uma tal repitição.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio Grande do Sul pretende sahir no fim do corrente mez a sumaca Carolina, nova, forrada de cobre, e de primeira marcha, por ter o seu carregamento completo, recebendo unicamente passageiros ou escravos a frete; os pretendentes dirijão-se a Machado & Santos, na rua do Amorim.

☞ Para o Maranhão segue viagem com muita brevidade o Brigue Escuna Amalia, Capitão Estanisláu Joze Rodrigues, ainda lhe falta alguma carga; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Machado & Santos ou ao Capitão.

☞ Para o Maranhão sahirá dentro em poucos dias o Btigue Escuna Voador por ter a maior parte de seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao proprietario Firmino Joze Felis da Roza. na rua da moeda n. 140

LEILAO'

☞ Alexandre Mackay & Companhia fazem leilão por intervenção do Corretor Oliveira, de cerca de cem barricas contendo sal refinado em caixinhas pequenas bem acondicionadas e proprias para conservar o genero por immenso tempo; Sabbado 30 do corrente ao meio dia em ponto, no armazem de Joze Rodrigues Pereira & Companhia, no beco do capim.

☞ Hoje 28 do corrente as 10 horas da manhã no caes da Alfandega, se fará leilão de bolaxa de Lisboa e Americana, cominhos, alfazema, sal de Lisboa, e algumas outras miudezas, tudo no estado em que se achar, os Srs. compradores podem fornecerem-se por pouco dinheiro.

☞ Mc. Calmont & Companhia fazem leilão de grande porção de algodãozinho americano, de chapeos de palha de differentes qualidades, e outras fazendas, hoje 28 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem da rua da Cadeia.

COMPRAS.

☞ Sacos vasios em bom estado: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 17.

☞ Um methodo de Vienne para flauta, que seja encadernado, e com pouco uzo: na rua Nova D. 5.

☞ Dous espelhos que sejão uzados, e um par de mangas de vidro lisas; quem tiver annuncie.

☞ Tartaruga em grande ou pequena porção, pentes velhos ainda mesmo quebrados; assim como se conserta toda obra de tartaruga: na rua do Aragão no deposito de assucar refinado.

☞ Um diccionario inglez por Vieira, ainda mesmo uzado: na rua do Queimado loja de ferragens D. 6.

VENDAS.

Bilhetes da 2. parte da 6. Loteria concedida á favor das obras da Matriz da Boa vista, cujas rodas andão impreterivelmente á 11 de Maio; nos lugares do costume.

☞ Farinha de mandioca chegada de S. Matheus, muito boa a 6$ a saca, e querendo sem saco tira-se o valor delle: na rua da Cadeia do Recife n. 17, e a bordo do Hiate Flor da Larangeira fundiado na volta do forte do mattos.

☞ Um viveiro para passarinho, de madeira amarella, pintado e muito bem feito, por preço commodo: na rua do Livramento loja de ferragens D. 35.

☞ Um methodo de rebeca com muito boas musicas, por preço commodo: no atterro da Boa vista D. 29.

☞ Um carro de 4 rodas chegado ultimamente de França, por preço commodo: na rua Nova em casa do Sr. Augusto segeiro.

☞ Um cavallo gordo de cor preta, ensinado para carro: na rua do Hospicio, na unica venda que tem a rua.

☞ Arroz de casca a 4$800 o alqueire medida velha, papel meia hollanda a 3$200 a resma, vellas de espermacete de 5, 6, 7 e 8 em libra a 800 rs., café em grão a 160 a libra: no pateo do Carmo quina da rua de Hortas D. 1.

☞ Bilhetes da loteria do theatro que corre hoje: na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

☞ Chapeos de sol de seda do Porto, pano de linho aberto para toalhas e lençóes, rozetas de ouro para senhora, tudo do porto e por preço commodo: na rua do Fagundes D. 4 sobrado de um andar do lado da maré.

☞ Uma carteira com seu banco, um moinho e torrador grande para café; quem pretender annuncie.

☞ A posse de um terreno pouco alagado, ja em parte atterrado, no lugar dos Coelhos no correr da rua dos Prazeres, com 330 palmos de largo, e 124 ditos de fundo até abaixa mar da camboa; um sobrado na rua do Aragão da Boa vista, de um andar e tripeira, com varanda de fero, caximba, e tudo novo; e mais 3 traves de boas qualidades com 32 palmos de comprido, e palmo e torno de largura; tudo existe na boa Boa vista rua do Aragão D. 37.

☞ Manteiga de porco muito boa a 240 a libra: no assougue defronte da Cadeia.

☞ Uma vacca muito gorda e mança, parida Domingo de Pascoa, com bom leite, e a cria bem nutrida, por preço commodo; 2 flandres que forão de azeite de carrapato; 1 relogio de algibeira bom regulador; 12 sacos vasios a 240 cada um, na rua de S. Thereza venda D. 15.

☞ Uma escrava que sabe fazer todo o serviço de uma casa, excepto engommar, uma pouca de prata de bom toque, e a venda D. 8 da rua da roda, sortida, ou somente a armação e pertences: a fallar na mesma.

☞ Um casal de escravos de excellentes figuras, sendo o negro sem vicio algum, do serviço de ganhador e de enchada, e a negra tambem sem vicios, excellente lavadeira, e cozinha o ordinario: no atterro dos Affogados D. 18 defronte do viveiro do Muniz.

☞ Marques & Veigas na rua do Amorim vendem por preço commodo os seguintes generos: sagú a 180, chocolate, passas, copos de medida, garrafas brancas, arroz com casca a 4$200, charutos, fumo de folha de primeira qualidade, dito trançado da america.

☞ Uma casa de louça de barro, com commodo para familia: na entrada da rua do Rangel D. 37.

☞ Um preto de bonita figura, bastante alto e bom canoeiro, de 20 annos: na rua da Cruz n. 38.

☞ Uma escrava creoula, de idade de 20 annos coze cozinha e tem principios de emgomado; outra dita de nação de idade de 28 annos he quitandeira, cozinha e lava: na rua Direita D. 20 lado do livramento.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Havendo o abaixo assignado alugado um seu escravo de nome Domingos, a um padeiro na rua das laranjeiras ao Sr. Lins de Castro e Oliveira, soube que no dia 16 do corrente este mesmo escravo havia se auzentado do poder do referido padeiro: e porquo tomando o abaixo assignado algumas informações, viera a saber que um preto do Sr. Francisco do Prado Hespanhol, que tem padaria nas cinco-pontas, dava noticia do dito escravo fugido, e hindo a caza do dito Sr. Hespanhol, respondeu-me o preto delle, que o escravo Domingos fôra seduzido a troco de vinte mil reis por um sugeito; aliás de má notta, cujo nome não declaro por em quanto, e modestia: roga por tanto o abaixo assignado as Authoridades Policiaes, queirão ter a bondade alem do seu officio de por as suas vistas escrutadoras na endagação deste negocio; principalmente pelo lado dos passaportes que se custumão a dar para escravos. O escravo a sima nomeado tem os signaes seguintes, uma coroa pequena na cabeça, do panicu, da vendagem de pão, nação congo, idade 20 annos, naris e beiços grossos, dentes limados, e acangulados, altura pequena e corpo grosso, e pois apalheitado e bixentos, pois quem o aprehender sendo campanha, ou pessoa particular receberá recompença do seu trabalho; ou der noticia certa tambem terá alguma gratificacão.

Joaquim d'Annunciação Siqueira Varejão.

☞ No dia quinta feira 21 do corrente desapareceo um moleque de nome Miguel, de idade de 10 annos pouco mais ou menos, levando vestido calça de ganga amarela ja velha, e camiza de chila a zul, tem uma cicatriz por junto do peito, que diz ser ferro da sua terra, e uma marca redonda em uma das faces mais preta que a cor natural: he meio tolinho, porem falla alguma couza, e sabe não só diser o nome do Sr., como a rua onde mora. Supõe-se que este moleque foi furtado, e por tanto roga-se as authoridades policiaes tanto desta cidade como do mato, e pessoas particulares o obzequio de o aprehenderem, e oferece-se uma boa gratificação a quem do mesmo der noticia, ou o pegar prometendo guardar segredo, nas 5 pontas loja de fazenda D. 22.

☞ Sebastião, molato, idade de 18 annos, estatura regular, seco do corpo, sem barba, rosto comprido, cor alvacenta, dentes limados, cabello um tanto chegado ao casco; e anda descalço. Fugio no dia 21 do corrente, levando camiza nova d'algodãozinho, calças de riscado azul, jaqueta de ganga azul, chapeo novo. Quem o aprehender e levalo a seu sr. Joze Jacintho de Mattos e Silva, na estrada de João de Barros, no sitio que foi do falescido Guarda Mor d'Alfandega, será generozamente recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 26.

Rio de Janeiro; 14 dias, Patacho Brasileiro S. Amaro de 214 tonel., Cap. Izidro Domingues dos Passos, equip. 11, carga farinha: a Gaudino Agostinho de Barros.

SAHIDO NO MESMO DIA

Liverpool; Barca Ingleza Thomas Mellor, Cap. James Palethorpe, carga assucar e algodão; passageiros Ingezes Thomaz B. Gunston, Anna Gunston e Maria Fenry.

Lisboa; Brigue Portuguez Conceição de Maria, Cap. Manoel Caetano Nunes, carga varios generos passageiros brasileiros Henrique da Silva Ramos, João Eugenio da Silva Ramos, Maria Luiza de Mendonça, Barbara Francisca Xavier, Maria da Piedade, Eucilia criada portugueza, Joaquim Joze da Fonseca, Manoel Pereira Carneiro, André Alves dos Reis, Francisco Moreira Sena; portuguezes Nepomuceno da Fonceca de Moura, Manoel Andrè Gomes, Joze Joaquim da Silva Maia, Luiz Antonio da Cunha, manoel dos Santos, Joze maria Pereira de Souza, e o Hamburguez João Jacob Luiz.

Philadelphia; Curveta Americana Marion, Commandante Gouldborouph.

Londres, Brigue Inglez Calcutta, Cap. Robert Hunt, carga a mesma que trouxe.

Maranhão; Patacho Brasileiro S. João, Cap. Felippe Rodrigues dos Santos Moura, carga diversos generos.

ENTRADOS NO DIA 27

Halifax; 45 dias, Brigue Inglez Chedobucta de 177 tonel., Cap. W.m Lithgow, equip. 13, carga bacalhão: a Mc. Calmont & C.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

Rio Grande do Sul, Brigue Brasileiro Sagitario, Cap. Antonio Joze dos Reis, carga a mesma que trouxe.

Falmouth; Barca Ingleza Irt, Cap. J. Fletcther, carga assucar.

Portos do Norte; Vapôr Brasileiro S. Salvador, Commandante J. H. Otten; P. brasileiros Antonio Gonsalves martins, João Joze de Carvalho Rangel, Reverendo Domingos da Rocha Vianna, Francezes Mouré, Chanchalepin.

ERRATAS.

No Extracto d'um impresso Inglez a pag. 3 do n. 91, terceira col. lin. 64 em vez de — por temor = leia-se = pôr termo = na lin. 79, em vez de = conservação = leia-se = conversão —; na 1. col. da pag. 4. lin. 32, em vez de — e produzir — leia-se — e que produzamos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842